

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA	1.807.499.203	0	1.807.499.203
13.07.021.2.184	1.807.499.203	0	1.807.499.203
ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR PROPRIA	10.303.951.769	0	10.303.951.769
13.75.428.2.185	10.303.951.769	0	10.303.951.769
MANUTENCAO DE PROPRIOS	1.104.000	0	1.104.000
13.75.428.2.509	1.104.000	0	1.104.000
TOTAL	12.112.554.972	0	12.112.554.972

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
14.56	INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE	
TOTAL	12.112.554.972	
4A. QUOTA	12.112.554.972	

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 14.56 - INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.229.386.839
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.580.314.893
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	10.627.068
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	275.789.172
3.2.5.1	INATIVOS	16.437.000
TOTAL	12.112.554.972	1.807.499.203

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 14.83 - CART.PREV.DOS DEPUTADOS A ASSEMBL.LEG.		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL
3.2.5.1	INATIVOS	2.121.610.885
3.2.5.2	PENSIONISTAS	1.100.000.000
TOTAL	3.221.610.885	3.221.610.885

DECRETO N.º 24.547, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, para repasse ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 19 da Lei nº 4.854, de 26 de novembro de 1985;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.676.450.389 (dois bilhões, seiscentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, mediante a suplementação de Cr\$ 3.067.900.389 (três bilhões, sessenta e sete milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - Cr\$ 2.676.450.389 (dois bilhões, seiscentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II - Cr\$ 391.450.000 (trezentos e noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), com recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita própria da Autarquia.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 39, do Decreto nº 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO		Cr\$
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
14.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			1.608.550.000
	SUB-TOTAL			1.608.550.000
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			1.067.900.389
	SUB-TOTAL			1.067.900.389
	T O T A L			2.676.450.389
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ATIVIDADES DO IAMSPE				
13.75.428.2.177	1.608.550.000	1.067.900.389	2.676.450.389	
TOTAL ...	1.608.550.000	1.067.900.389	2.676.450.389	
14.56	INST.ASSIST.MED:AO SERV.PUBLICO-IAMSPE			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			2.000.000.000
	SUB-TOTAL			2.000.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			800.000.000
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COINER.COU FINAN			267.900.389
	SUB-TOTAL			1.067.900.389
	T O T A L			3.067.900.389
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR PROPRIA				
13.75.428.2.195	2.000.000.000	800.000.000	2.800.000.000	
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
13.75.428.2.509	0	267.900.389	267.900.389	
TOTAL ...	2.000.000.000	1.067.900.389	3.067.900.389	

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
14.56	INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE	
TOTAL	2.676.450.389	
4A. QUOTA	2.676.450.389	

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 14.56 - INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000.000
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	267.900.389
TOTAL	3.067.900.389	3.067.900.389

DECRETO N.º 24.548, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 19, da Lei nº 4.854, de 26 de novembro de 1985

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.221.610.885 (três bilhões, duzentos e vinte e um milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - Cr\$ 698.895.865 (seiscentos e noventa e oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), com recursos de redução orçamentária - Reserva de Contingência, e

II - Cr\$ 2.522.715.020 (dois bilhões, quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e quinze mil e vinte cruzeiros), nos termos do artigo 19, da Lei nº 4.854, de 26 de novembro de 1985.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento da Carteira de Previdência dos Deputados à Assembleia Legislativa, mediante a suplementação de Cr\$ 3.221.610.885 (três bilhões, duzentos e vinte e um milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 39, do Decreto nº 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO		Cr\$
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
14.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			3.221.610.885
SUB-TOTAL				3.221.610.885
T O T A L				3.221.610.885
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ATIV.CART.PREV.DEP.ASSEMBL.LEGISLATIVA				
15.02.492.8.181	3.221.610.885	0	3.221.610.885	
TOTAL	3.221.610.885	0	3.221.610.885	
14.03	CART.PREV.DOS DEPUTADOS A ASSEMBL.LEG.			
3.2.5.1	INATIVOS			2.121.610.885
3.2.5.2	PENSIONISTAS			1.100.000.000
SUB-TOTAL				3.221.610.885
T O T A L				3.221.610.885
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ASSIST PREV AOS DEPUTADOS ESTADUAIS				
15.02.492.2.190	3.221.610.885	0	3.221.610.885	
TOTAL	3.221.610.885	0	3.221.610.885	

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
14.83	CART.PREV.DOS DEPUTADOS A ASSEMBL.LEG.	
3.2.5.1	INATIVOS	2.121.610.885
3.2.5.2	PENSIONISTAS	1.100.000.000
SUB-TOTAL	3.221.610.885	
TOTAL	3.221.610.885	

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 14.83 - CART.PREV.DOS DEPUTADOS A ASSEMBL.LEG.		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000.000
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	267.900.389
TOTAL	3.067.900.389	3.067.900.389

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 14.83 - CART.PREV.DOS DEPUTADOS A ASSEMBL.LEG.		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL
3.2.5.1	INATIVOS	2.121.610.885
3.2.5.2	PENSIONISTAS	1.100.000.000
TOTAL	3.221.610.885	3.221.610.885

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
14.83	CART.PREV.DOS DEPUTADOS A ASSEMBL.LEG.	
TOTAL	3.221.610.885	
4A. QUOTA	3.221.610.885	

DECRETO N.º 24.549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para subscrição de ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP e para atender a despesas com Encargos da Dívida do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE.

FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 19, da Lei nº 4.854, de 26 de novembro de 1985;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 52.759.000.000 (cinquenta e dois bilhões e setecentos e cinquenta e nove milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - Cr\$ 13.946.000.000 (treze bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros), consoante dispõe o artigo 19, da Lei nº 4.854, de 26 de maio de 1985, e

II - Cr\$ 38.813.000.000 (trinta e oito bilhões, oitocentos e treze milhões de cruzeiros), conforme facultado o artigo 29, da Lei nº 4.854, de 26 de novembro de 1985.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, mediante a suplementação de Cr\$ 52.759.000.000 (cinquenta e dois bilhões, setecentos e cinquenta e nove milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 39, do Decreto nº 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1985.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		Cr\$		
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	8.925.000.000		
	SUB-TOTAL	8.925.000.000		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	43.834.000.000		
	SUB-TOTAL	43.834.000.000		
	T O T A L	52.759.000.000		
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE/SABESP				
13.76.035.7.123		0	38.813.000.000	38.813.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAEE				
03.07.021.8.195		8.925.000.000	5.021.000.000	13.946.000.000
TOTAL		8.925.000.000	43.834.000.000	52.759.000.000

15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE			
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA			8.925.000.000
	SUB-TOTAL			8.925.000.000
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN			38.813.000.000
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			5.021.000.000
	SUB-TOTAL			43.834.000.000
	TOTAL			52.759.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
SUBSCRICAO DE ACOES DA SABESP				
13.76.035.1.161	0	38.813.000.000	38.813.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ENC.GERAIS DIV.PUBLICA SENT.JUDICIARIAS				
03.07.021.2.204	8.925.000.000	5.021.000.000	13.946.000.000	
TOTAL	8.925.000.000	43.834.000.000	52.759.000.000	

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
TOTAL	13.946.000.000	
4A. QUOTA	13.946.000.000	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.96	CIA.DE SANEAM.BASICO EST.S.PAULO-SABESP	
TOTAL	38.813.000.000	
4A. QUOTA	38.813.000.000	

PUBLICAÇÃO DA IMESP

LEI N.º 1.819

Preço do exemplar Cr\$ 6.500
Pelo Correio Cr\$ 10.550

LEI N.º 1.819,
DE 30 DE OUTUBRO DE 1978

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua da Mooca, 1521 - Fone: 231-3344 (Ramal 246)
CEP 03103 - São Paulo - SP
AGENCIA CENTRO
Galeria Prestes Maia - Fone: 37-2380
AGENCIA MARIA ANTONIA
Rua Maria Antônia, 294 - Fone: 256-7232